



ORDEM DOS MÉDICOS

## COMUNICADO

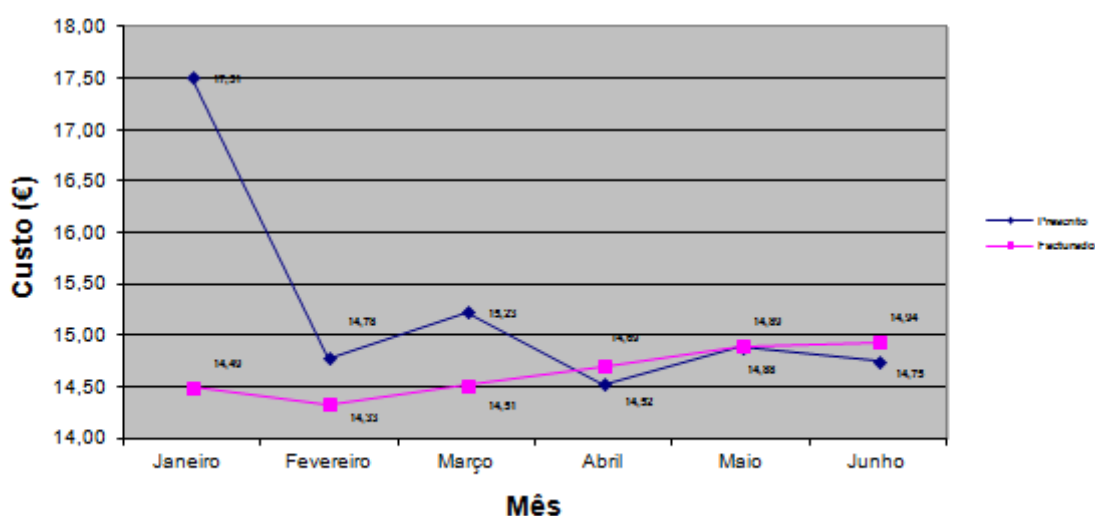
### Trocas nas farmácias, preços e custos dos medicamentos Genéricos

A fazer fé nos dados de prescrição/facturação de um ACES, que aqui divulgamos a título de exemplo, são fortes os indícios que confirmam, numa escala alargada, as afirmações públicas da Ordem dos Médicos.

Não podemos indicar qual o ACES devido à censura imposta pelo inaceitável Despacho n.º 9635/2013, que é uma vergonha para a Democracia portuguesa.

Não Genérico PVP (Custo médio/embalagem)						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Prescrito	17,51	14,78	15,23	14,52	14,88	14,75
Facturado	14,49	14,33	14,51	14,69	14,89	14,94

Não Genérico PVP (Custo médio/embalagem)

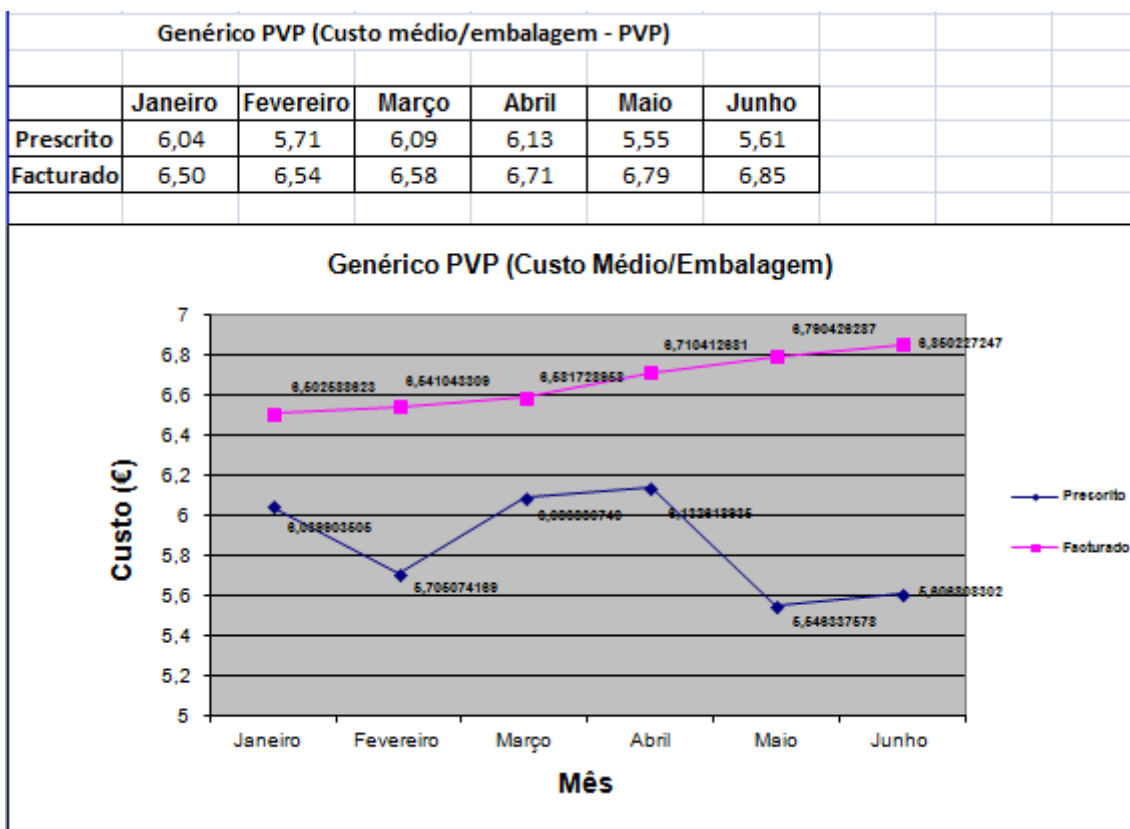




## ORDEM DOS MÉDICOS

Neste agrupamentos de Centros de Saúde, comparando os dados de prescrição e facturação (certamente correspondente à dispensa nas farmácias), para os medicamentos genéricos e não genéricos, como custo médio por embalagem, verifica-se que:

- Nos medicamentos não genéricos, o facto da facturação ser ligeiramente superior à prescrição indicará que, em regra, não há substituições de originais por genéricos ao balcão da farmácia, mesmo considerando que nem todos os originais têm genéricos.



- Nos medicamentos genéricos, a evidência que a facturação é 22% superior à prescrição significará que, neste ACES, existe um padrão de substituição de marcas mais baratas prescritas pelos médicos por marcas mais caras dispensadas ao balcão



## ORDEM DOS MÉDICOS

da farmácia, penalizando financeiramente os doentes numa escala muito significativa.

- É muito interessante o inequívoco perfil de tendência dos médicos para prescreverem genéricos cada vez mais baratos, enquanto a nível da dispensa se constata exactamente o contrário.

Analise-se a imensa e incrível disparidade de preços dos genéricos da atorvastatina 40 mg, por exemplo (portal do Infarmed).

Medicamento	Dosagem	Forma Farmacéutica	Embalagem N.º Unidades Volume	Titular de AIM	Preço Embalagem (€)	Preço Ref.	Preço RG	Preço RE	5º Preço mais baixo
<b>Atorvastatina   A101   Oral   40 mg   [21-60] unidades</b>									
Atorvastatina Azevedos	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Laboratórios Azevedos - Indústria Farmacéutica, S.A.	4,54	5,72	2,42	0,00	6,46
Atorvastatina Ciclum	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	5,70	5,72	3,58	0,27	6,46
Atorvastatina TAD	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	TAD pharma GmbH	5,71	5,72	3,59	0,28	6,46
Atorvastatina Mepha	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Mepha - Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacéutica, Lda.	6,20	5,72	4,08	0,77	6,46
Atorvastatina Atorvan	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Alter, S.A.	6,46	5,72	4,34	1,03	6,46
Atorvastatina Alter	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Alter, S.A.	6,46	5,72	4,34	1,03	6,46
Atorvastatina Farnoz	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Farnoz - Sociedade Técnico Medicinal, S.A.	6,47	5,72	4,35	3,50	6,46
Atorvastatina Tolife	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	ToLife - Produtos Farmacéuticos, S.A.	6,47	5,72	4,35	3,50	6,46
Atorvastatina Bluepharma	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Bluepharma Genéricos - Comércio de Medicamentos, S.A.	7,14	5,72	5,02	4,17	6,46
Atorvastatina Teva	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Teva Pharma - Produtos Farmacéuticos, Lda.	7,17	5,72	5,05	4,20	6,46
Atorvastatina Cinfa	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Cinfa Portugal, Lda.	7,55	5,72	5,43	4,58	6,46
Atorvastatina Ocram	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Tecnimed - Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	7,90	5,72	5,78	4,93	6,46
Atorvastatina Actavis	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Actavis Group PTC ehf.	8,48	5,72	6,36	5,51	6,46
Atorvastatina Tetrafarma	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Tetrafarma - Produtos Farmacéuticos, Lda.	8,85	5,72	6,73	5,88	6,46
Atorvastatina GP	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	GP - Genéricos Portugueses, Lda.	9,91	5,72	7,79	6,94	6,46
Atorvastatina Zentiva	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos, Lda.	11,00	5,72	8,88	8,03	6,46
Atorvastatina Sandoz	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Nandoza - Produtos Farmacéuticos, Lda.	11,45	5,72	9,33	8,48	6,46
Atorvastatina Generis Phar	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Generis Phar - Promoção de Medicamentos, Unip. Lda.	11,47	5,72	9,35	8,50	6,46
Atorvastatina Krka	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	KRKA d.d., Novo mesto	11,47	5,72	9,35	8,50	6,46
Atorvastatina Generis	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Generis Farmacéutica, S.A.	11,47	5,72	9,35	8,50	6,46
Atorvastatina Ratiopharm	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Ratiopharm - Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos, Lda	11,47	5,72	9,35	8,50	6,46
Atorvastatina Labesfal	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Labesfal - Laboratórios Almiro, S.A.	11,57	5,72	9,45	8,60	6,46
Atorvastatina Tavitan	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Baldacci - Portugal, S.A.	12,51	5,72	10,39	9,54	6,46
Atorvastatina Germed	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Germed Farmacéutica, Lda.	13,51	5,72	11,39	10,54	6,46
Atorvastatina Pharmakern	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Pharmakern Portugal - Produtos Farmacéuticos, Sociedade Unipessoal, Lda.	14,00	5,72	11,88	11,03	6,46
Atorvastatina Parke-Davis	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Parke-Davis - Produtos Farmacéuticos, Lda.	15,91	5,72	13,79	12,94	6,46
Atorvastatina Daquimed	40 mg	Comp. revest. p/ película	Blisters - 28 unidade(s)	Daquimed - Comércio de Produtos Farmacéuticos, S.A.	16,87	5,72	14,75	13,90	6,46



## ORDEM DOS MÉDICOS

Com a ilustração dos preços do genérico da atorvastatina, que variam cerca de quatro vezes e permitem que um doente do regime especial possa pagar por uma embalagem deste medicamento entre zero euros e 13,90 euros, pode ter-se facilmente a noção de como a legislação desprotege quase totalmente os Doentes no acto da dispensa.

Como é possível esta chocante disparidade de preços, profundamente penalizadora dos Doentes, em algo que o Ministério da Saúde, o Infarmed e a Ordem dos Farmacêuticos afirmam que é tudo igual?! Afinal, não é tudo igual?! Tratando-se de um mercado regulado, porque é que, não obstante as insistências da Ordem dos Médicos, esta grave situação não é imediatamente resolvida?

A Ordem dos Médicos tem conhecimento que algumas das marcas de genéricos mais baratos afirmam terem dificuldades em colocar as suas marcas nas farmácias.

Considerações:

A Ordem dos Médicos tem inteiro fundamento para as suas afirmações públicas e reafirma-as: há fortes indícios de trocas abusivas e incumprimento da Lei da prescrição por DCI ao balcão das farmácias.

A Ordem dos Médicos tem inteira razão ao insistir na alteração da Lei da Prescrição por DCI, porque a sua formulação actual permite que os doentes sejam económica e clinicamente prejudicados.

A Ordem dos Médicos tem inteira razão quando assevera que o aumento da taxa de genéricos se faz apenas por aumento da adesão e prescrição médica e por estarem



## **ORDEM DOS MÉDICOS**

progressivamente disponíveis mais medicamentos genéricos e não por qualquer outro tipo de acção.

A Ordem dos Médicos não aceita que os impostos dos portugueses sejam indevidamente usados para pagar às farmácias para cumprirem a lei, uma lei, recorde-se, que as farmácias apoiaram entusiasticamente!

Os Médicos não têm interesses comerciais nos medicamentos e defenderão sempre os Doentes, pelo que voltamos a insistir em alterações à Lei, para benefício dos Doentes.

A Ordem dos Médicos propõe que seja realizada uma auditoria nacional no Centro de Conferência de Facturas, comparando os dados da prescrição e da dispensa, para esclarecimento definitivo de toda a verdade.

Finalmente, a Ordem dos Médicos apela ao diálogo entre todos os parceiros do circuito do medicamento para que seja possível construir um consenso que preserve os legítimos interesses e direitos dos Doentes, num país particularmente empobrecido, e sugere que o Senhor Ministro da Saúde seja o vector desse diálogo.

CNE da Ordem dos Médicos, 4 de Outubro de 2013